

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2018 PARA O FESTIVAL SERTANEJO DO ARRAIÁ CAIÇARA 2018

O Diretor Presidente da Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna - FUNDASS, no uso de suas atribuições, torna público o **Edital n°07/2018, Processo Administrativo 1082**, referente ao Festival Sertanejo do Arraiá Caiçara 2018, realizado no Complexo Turístico da Rua da Praia, localizado no Centro de São Sebastião, em 17 e 18 de Julho de 2018.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1 - A FUNDASS executará o Festival Sertanejo de São Sebastião 2018, atividade que integra a programação do Arraiá Caiçara 2018.

1.2 - O evento tem por objetivo estimular e valorizar a cultura popular através da música sertaneja, bem como a integração dos artistas participantes, munícipes e turistas.

2 - DAS INSCRIÇÕES

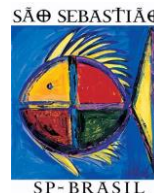
2.1 - A inscrição é aberta aos intérpretes profissionais ou amadores, **maiores de 16 anos**, que se apresentarão em solo ou dupla, residentes do Litoral Norte do Estado de São Paulo (Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião e Ubatuba);

2.2 - Cada candidato poderá se inscrever no Festival com apenas uma música, de sua autoria ou não;

2.3 - Serão permitidas somente músicas sertanejas nacionais que se encaixem nos subgêneros "Caipira (ou Sertanejo de Raiz)", "Sertanejo Romântico" e "Sertanejo Universitário". É proibida a apresentação de músicas estrangeiras, ou parte de língua estrangeira em músicas nacionais;

2.4 - Após a entrega da Ficha de Inscrição à FUNDASS **NÃO** será permitida a troca da música que será apresentada;

2.5 - Não será permitida a apresentação de uma mesma música por mais de um concorrente, mesmo que seja em versão diferente. Prevalecerá a inscrição que for efetuada primeiramente na FUNDASS;



2.6 - As inscrições serão realizadas unicamente na Sede da FUNDASS (Rua Expedicionários Brasileiros, 179 – Centro) de **11 a 26 de junho de 2018**, das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

2.7 - O calouro estará inscrito ao cumprir os seguintes requisitos:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição com assinatura do cantor. Em caso de dupla, os dois concorrentes deverão assinar a ficha;
- b) Se menor de 18 anos, autorização por escrito dos pais ou responsável e cópia do RG do mesmo;
- c) Entrega de 01 (um) CD contendo a música escolhida na **versão exata** que será cantada pelo calouro, **identificando na capa tom, título da canção e nome do concorrente ou dupla**;
- d) Cópia(s) do RG e CPF;
- e) Cópia(s) do Comprovante de Residência;
- f) Currículo artístico resumido;
- g) Entrega de **02L de óleo de soja (por concorrente)**, que serão doados ao Fundo Social de Solidariedade de São Sebastião.

3 - DAS FASES DO FESTIVAL

3.1 - O Festival ocorrerá dentro da estrutura evento “Arraiá Caiçara 2018”, no Anfiteatro do Complexo Turístico da Rua da Praia, Centro.

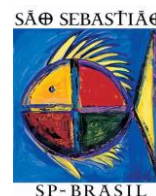
3.2 - A **fase classificatória** será no dia **17 de julho de 2018**, e a **fase final** no dia **18 de julho de 2018**.

3.3 - Os calouros contarão com suporte instrumental e musical de uma banda com 04 (quatro) componentes (bateria, baixo, teclado e violão) nos ensaios e nas apresentações em palco. A ordem das apresentações será divulgada por meio de sorteio após o encerramento do último ensaio e deverá ser respeitada rigorosamente.

4 - DAS ETAPAS

4.1 – No dia 17/07/2018 será realizada a classificação para a fase final do Festival. Os candidatos deverão chegar ao local das apresentações com 1 hora de antecedência do horário do início a ser informado posteriormente pela Equipe Organizadora do Festival.

5 – DOS ENSAIOS



5.1 - A fim de promover o desenvolvimento e o entrosamento dos calouros com a banda, serão promovidos ensaios, nas datas, horários e locais combinados posteriormente, podendo haver alterações conforme a Equipe Organizadora achar necessário.

6 – DA PREMIAÇÃO

6.1 - A premiação será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao 1º lugar; R\$900,00 (novecentos reais) ao 2º lugar; e R\$600,00 (seiscentos reais) ao 3º lugar. Essas importâncias se referem aos valores brutos. O 1º lugar também será contemplado com a indicação do(s) artista(s) pela FUNDASS para a gravação de uma música, gratuitamente, acompanhados por técnicos, no estúdio de gravação da Fábrica de Cultura de Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo - SP, por meio de um Programa da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, gerenciado pela POIESIS Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura.

7 – DA AVALIAÇÃO

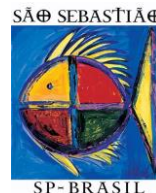
7.1 - A avaliação dos calouros será feita por uma Comissão Julgadora composta de 05 (cinco) profissionais ligados à música e à arte, que avaliarão os calouros nos quesitos **AFINAÇÃO, DICÇÃO, RITMO e PRESENÇA DE PALCO**.

7.2 - Na fase classificatória serão escolhidas as 10 melhores apresentações, que irão para a fase final do festival. A decisão do corpo de jurados é soberana e irrecorrível.

8 – DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

8.1 – À Equipe Organizadora do Festival Sertanejo de São Sebastião 2018 fica reservado o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:

- a) O não comparecimento aos ensaios, sem justificativa plausível atestada por escrito;
- b) Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público e Equipe Organizadora;
- c) O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes antes, durante ou após a participação no evento, dentro dos recintos a ele relacionados;
- d) O consumo, levado à embriaguez, com bebidas alcoólicas antes ou durante a participação no evento;
- e) O desrespeito aos horários, programações e determinações da Equipe Organizadora;



f) Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento.

8.2 - Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

8.3 - O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.

9 – DA ADESÃO AOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FESTIVAL

9.1 - Ao efetuar a inscrição, o candidato assume estar ciente de todas as regras do Festival.

9.2 - Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela FUNDASS, por meio da Equipe Organizadora do evento.

9.3 – As decisões da Equipe Organizadora do evento são irrecorríveis.

São Sebastião, 08 de junho de 2018.

CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO

Diretor Presidente da FUNDASS

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna



**ANEXO: FICHA DE INSCRIÇÃO
FESTIVAL SERTANEJO 2018**

OBS: Preencher os campos marcados com asterisco (*) somente se for dupla.

Nome artístico (solo ou dupla):

Nome completo (1):

Endereço (1):

Bairro: _____ **Cidade/UF:** _____

RG (1): _____ **Tel/Cel (1):** _____

***Nome completo (2):** _____

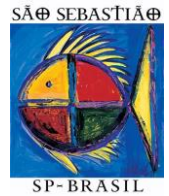
***Endereço (2) :** _____

***Bairro:** _____ ***Cidade/UF:** _____

***RG (2):** _____ ***Tel/Cel (2):** _____

Título da música que será apresentada:

Intérprete da versão escolhida:



Tom da versão escolhida:

Já cantou profissionalmente? () SIM () NÃO

Declaro(amos) estar ciente(s) do regulamento do concurso. Ao efetuar a inscrição, o(s) candidato(s) assume(em) estar ciente(s) de todas as regras do concurso. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela FUNDASS, por meio da Equipe Organizadora do evento.

Assinatura do(s) participante(s):

(1) _____

*(2) _____

Nome:

Nome:

PARA PREENCHIMENTO DA FUNDASS

Funcionário da FUNDASS responsável pela inscrição:

São Sebastião, _____ de _____ de 2018.